

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Nome: RAFAEL SANTOS EUSEBIO

Data de Emissão: 04/08/2020 09:47:54

Matrícula: 117208725

Confirmação de Registro de Pedido de Inscrição em Disciplinas				
Controle	Código	Nome da Turma	C.H.	Situação
3208	MAB355	Arquitetura de Computadores	60	Pedido solicitado
2999	MAB230	Cálculo Numérico (CC)	60	Pedido removido
3244	MAB471	Compiladores I	60	Pedido solicitado
3192	MAB242	Computação III	60	Pedido solicitado
3204	MAB354	Computadores e Sociedade	60	Pedido solicitado
4198	MAD243	Estatistica e Probabilidade - MAI	60	Pedido solicitado
3293	MAB533	Fund. Eng. de Software	60	Pedido solicitado

Instruções e Lembretes

Seu pedido de inscrição em disciplinas foi recebido com sucesso, verifique com atenção as situações de inscrição reportadas para você que sejam diferentes de "Normal" e busque corrigir as irregularidades junto a sua Secretaria Acadêmica.

Lembramos que a aceitação do PEDIDO não caracteriza sua alocação na turma. Todos os pedidos são classificados com base nos critérios definidos pelo coordenador do seu curso e os alunos melhores pontuados, obtém as vagas. Se você for desalocado de alguma turma, será enviado um e-mail de notificação, por isso mantenha seu e-mail atualizado na intranet da UFRJ

Somente após a análise de seus pedidos por parte do seu orientador acadêmico ou do coordenador do seu curso, é que estes serão efetivados, passando a figurar em seu CRID e consequentemente, seu nome passará a constar nos diários de aula correspondentes. Isso não ocorrerá caso haja discordância deles quanto a seus pedidos de inscrição.

A ACEITAÇÃO DE SEUS PEDIDOS NÃO IMPLICA EM INSCRIÇÃO AUTOMÁTICA NA TURMA SOLICITADA. ELES NECESSITAM DE APROVAÇÃO PRÉVIA PARA SE TRANSFORMAREM EM INSCRIÇÕES DE FATO. E SOMÉNTE INSCRIÇÕES DE FATO FIGURAM EM SEU CRID.

Se desejar mais informações, preferencialmente procure o coordenador de seu curso ou a secretaria acadêmica de sua unidade. Caso isso não seja possível, entre em contato com a DRE.

Acompanhe a evolução de seus pedidos via sistema e através de seu e-mail.

Se você verificar que no SIGA o cálculo do seu período está errado, peça à sua secretaria para corrigir. Lembre-se que a periodização é o segundo critério para a classificação, ou seja, alunos que estão no período para o qual a disciplina é recomendada têm prioridade;

Toda e qualquer reclamação só será aceita mediante a apresentação deste CRPID.

Critérios de classificação:

Critérios fixos (não podem ser alterados)

- Localização: têm prioridade alunos do curso para o qual a turma é oferecida; seguidos, nesta ordem, de alunos de mesma unidade, de mesmo centro, e, por fim, alunos do restante da Universidade;
- Periodização: alunos que estão no período para o qual a disciplina é recomendada têm prioridade; se a disciplina é eletiva, a periodização não é utilizada

Critérios variáveis (cabe ao Coordenador do curso determinar a ordem desejada)

- COA: Total de créditos obtidos acumulados (prioridade para alunos com maior
- CRA: Coeficiente de rendimento acumulado (prioridade para alunos com maior
- CRA);

 Turno (prioridade para alunos cadastrados no turno para o qual a turma é oferecida ou para o turno integral).

Observações

- Em qualquer fase, pedidos que já possuam manifestação de concordância têm prioridade
- Pedidos de inclusão de disciplinas no período de AID(alteração de inscrição em disciplinas), concorrerão com os pedidos feitos somente nesta fase.
- Os alunos já inscritos na fase de pedidos de inscrição não perdem a vaga, para os realizados na fase de AID (independente dos critérios utilizados). Portanto pedidos feitos na primeira fase e efetivados têm prioridade sobre aqueles feitos na fase de AID.

Após todo o encerramento do processo de inscrição você deverá consultar o SIGA, na opção "Relatórios" / "Minha CRID" e verificar quais as disciplinas/turmas que você foi inscrito, pois somente as disciplinas/turmas que figuram na CRID são inscrições de fato.

Autenticação Eletrônica

 ${\tt mONoC21Z1Le89SLMpiWXxuShRkdv805P+qpq0gQhNM7Kejj3UU5qFHY/KInVY8Nvs5fXGWSDhsFx}$ grOrzLtezmMCtXtzilUuiEsFxxEy1zlI0yWZ62fIm5BRySrKbXv/

ATENÇAO: A falsificação de documento público é crime previsto no Artigo 297 do Código Penal, ficando o infrator sujeito a pena de reclusão de 2 (dois) a 6 (seis) anos e multa.